

**ATA DA 993ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Oyama Bastos (INEA), Fabio Campos Costa (INEA), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Sebastião José da Silva Neto (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN) e Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) , sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/006487/2021 E EXT-PD/008.8182/2020 – FERRAZ COSTA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA:** O Presidente convida o servidor do INEA, Sr. Carlos Tibao, da SUPLAJ, para fazer a apresentação aos conselheiros. Ao final da apresentação e tiradas as dúvidas dos Conselheiros, a proposta é colocada em votação. A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de areia em cava molhada e de areia e argila em cava seca, localizada na Estrada do Bom Jardim nº 146, Morro Grande, município de Araruama, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **2) PROCESSO SEI-070002/006485/2021 E EXT-PD/007.8161/2020 – CARVALHO E MADEIRA EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA - ME:** O processo é retirado de pauta para complementação de informações. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.